PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 005/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 004/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe **"Proíbe o Desvio de Função de Servidores Públicos Municipais em estágio probatório no âmbito do Município de Buritis e dá outras providências".**

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a proibição o desvio de função de servidores pública municipais em estagio probatório, atividades ou atribuições que não correspondam ao cargo para qual foi aprovado em concurso público.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 005/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 11 de janeiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 005/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator

Dhionatas Tassos Fagner
Vereador Membro